



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao SOS Minas o valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao S.O.S Minas Gerais, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 17.256.605/0001-40, o valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Leleco Pimentel e pelo Deputado Federal Padre João, no âmbito do Projeto “Juntos para Servir”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa transferir ao S.O.S Minas Gerais os recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leleco Pimentel e Deputado Federal Padre João.

O projeto “Juntos Para Servir”, mandato coletivo e participativo do Deputados Federal Padre João e Estadual Leleco Pimentel tem como atuação principal nas regiões estratégicas do interior de Minas Gerais, reafirmando o compromisso dos parlamentares na escuta ativa, entregas concretas e mobilização popular, fortalecendo agricultura familiar, educação rural, infraestrutura, saúde, segurança e justiça social.

Desta vez, o projeto dos parlamentares contemplará a entidade S.O.S Minas Gerais, declarada de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal n.º 6.159, de 15 de junho de 2021.

Assim, o repasse dos recursos ao S.O.S Minas Gerais permitirá a execução do Plano de Trabalho da entidade, com foco no fortalecimento do Centro de Cultura, Inclusão e Sustentabilidade do bairro Santa Terezinha. O projeto prevê a aquisição de equipamentos de som, costura, projeção e infraestrutura, ampliando as condições para oficinas gratuitas em música, costura criativa, hortas hidropônicas e práticas de alimentação saudável.

As ações beneficiarão especialmente jovens, mulheres em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes, promovendo inclusão social, formação profissional e geração de renda. Também será implantada oficina de gastronomia voltada a boas práticas de manipulação e conservação de alimentos, fomentando o empreendedorismo social e a economia criativa.

Dessa forma, o investimento representa importante estratégia de desenvolvimento humano, cultural e econômico para Muriaé e região, consolidando a atuação da SOS Minas Gerais como referência em práticas culturais e sustentáveis.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal